



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5312/2012

“Dispõe sobre oficialização de via pública – Rua Altos de São Francisco.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, considerando a Indicação Legislativa n.º 2.635/09, considerando ainda a necessidade de estender os serviços públicos a vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização da via,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do município e denominada Rua Altos de São Francisco, a via pública que assim se descreve e caracteriza:

*Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas Y: 641,97m e X: 2.148,81m, confrontando com **Quem de direito**, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas Y: 644,96 m e X: 2.144,81m, com rumo de 53°16'40" NW e distância de 5,00m; agora confrontando com **Quem de direito**; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas Y: 711,71 m e X: 2.194,60m, com rumo de 36°43'20" NE e distância de 83,27m agora confrontando com **Quem de direito**; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas Y: 713,88 m e X: 2.210,97 m, em arco com raio de m; agora confrontando com **Quem de direito**; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas Y: 704,22 m e X: 2.235,57m, com rumo de 68°34'04" SE e distância de 26,43m agora confrontando com **Quem de direito**; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas Y: 680,97 m e X: 2.262,84m, com rumo de 49°33'29" SE e distância de 35,83m agora confrontando com **Quem de direito**; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas Y: 677,17 m e X: 2.259,60m, com rumo de 40°26'31" SW e distância de 5,00m agora confrontando com **Quem de direito**; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas Y: 699,87 m e X: 2.232,97m, com rumo de 49°33'29" NW e distância de 35,00m agora confrontando com **Quem de direito**; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas Y: 709,26 m e X: 2.209,05m, com rumo de 68°33'55" NW e distância de 25,70m agora confrontando com **Quem de direito**; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas Y: 707,93 m e X: 2.198,03 m, em arco com raio de*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5312/2012

*16,43 m; agora confrontando com **Quem de direito**; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas Y: 641,97 m e X: 2.148,81m, com rumo de 36°43'37" SW e distância de 82,29m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 794,10 m².*

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito